



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

PROTOCOLO

Data do Requerimento: 07/10/2025
Identificação do Requerente: Alexandre Rodrigues da Silva

CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação	✓	
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)	✗	
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)	✓	
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante	✓	
05	Contrato Social da empresa	✗	
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)	✗	
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa	✗	
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa	✗	
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado	✗	

Declaro:

() que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução Nº 063/2024.

() que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

() que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução N° 063/2024.

_____**/MG, _____ / _____ / _____**
Agente de Contratação: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 07 de outubro de 2025.

Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO

NOME DO CURSO: Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos

Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	Alexandre Rodrigues da Silva	Assessor de Comunicação e Audiovisual

O curso solicitado é extremamente importante para o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação eficaz no Legislativo municipal.

Fazer um curso prático sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as adequações nos órgãos públicos é essencial para garantir o cumprimento da legislação, promover a transparência e fortalecer a governança pública. A LGPD é obrigatória para todos os órgãos da administração pública e estabelece diretrizes rigorosas sobre o tratamento de dados pessoais, exigindo uma série de medidas técnicas e administrativas que muitas vezes não são totalmente compreendidas ou aplicadas corretamente no setor público.

Ao participar de um curso prático, o servidor público se capacita para identificar riscos, prevenir vazamentos, elaborar políticas de privacidade e implementar procedimentos de conformidade, o que contribui diretamente para a proteção das informações da população e para a integridade institucional.

O curso terá a seguinte programação:

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs Módulo I - Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais

- 1. Estrutura e Disposições Preliminares da LGPD, Abordando Princípios Fundamentais, Conceitos Básicos (Dados Pessoais, Dados Sensíveis, Anonimização), Bases Legais Para Tratamento de Dados e Consentimento.
- 2. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, Regras Específicas, Exceções e Permissões.
- 3. Tratamento de Dados pelo Poder Público, com foco nas Especificidades da Aplicação da LGPD nos órgãos públicos, Interpretação e Aplicação no Contexto Municipal.
- 4. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.

Dia 14/10 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs Módulo II - Núcleo prático

- Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD 1 - Plano de ação da Instituição para adequação à LGPD.
- 2- Minuta de Nomeação do responsável pela proteção de dados na instituição, conforme exigido pela LGPD.
- 3-Desenvolvimento de Políticas de Privacidade: Elaboração e formalização de políticas de privacidade e proteção de dados.
- 4- Minuta da política de segurança da informação
- 5- Tabela de temporalidade de armazenamento de informações
- 6 - Política de classificação de informações
- 7- Política de conscientização LGPD
- 8- Política de proteção de dados pessoais
- 9- Política de privacidade
- 10- Plano de resposta de incidente
- 11- Diretrizes da LGPD e as boas práticas de manuseio de dados.
- 12- Término do Tratamento de Dados Pessoais, Direitos Do Titular, Procedimentos Para Término e Eliminação de Dados.

Dia 15/10 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs Módulo III - Responsabilidades, Boas Práticas no Uso de Dados conforme a LGPD

- 1. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.
- 2. Responsabilidade e Ressarcimento de Danos, Mecanismos de Responsabilização, Exemplos de Ressarcimento e Sanções.

3. Segurança e Boas Práticas no Tratamento de Dados Pessoais, Medidas Técnicas e Organizacionais de Segurança, e Boas Práticas de Proteção de Dados.
4. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), Importância, Elaboração, Exemplos Práticos e Estrutura.
5. Cuidados no Tratamento de Dados em Ano Eleitoral, Regras Específicas, Boas Práticas, Casos Práticos e Legislação Aplicável. Encerramento

Encerramento - 12:00

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade. O Valor Total do Curso é de R\$ R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa e noventa), sendo R\$ R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa e noventa)por participante.

Segue, em anexo, **Estudo Técnico Preliminar**, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação. Diante disto, peço **URGÊNCIA** na apreciação, diante da proximidade do curso/capacitação/treinamento, conforme documento comprobatório que acompanha.

Atenciosamente,

Alexandre Rodrigues da Silva
Alexandre Rodrigues da Silva

Assessor de Comunicação e Audiovisual



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 01 /2025

Araçuaí, 07 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gonçalves Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

Assunto: Solicitação de autorização para participação em curso de capacitação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para participar do curso de capacitação intitulado **“Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos”**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, na sede do Instituto Plenum Brasil, situada à Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar – Centro – Belo Horizonte/MG.

Informo, ainda, que nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, acompanharei o Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí/MG em sua agenda oficial na capital.

Diante disso, solicito, além da autorização para participação no curso, a cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante o referido período.

Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DEFERIDO
EM 07/10/2025
jl
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Alexandre Rodrigues da Silva
Alexandre Rodrigues da Silva
Assessor de Comunicação e Audiovisual

plenum

Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos

14/10 e 15/10



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG

Programação

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I - Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais

1. Estrutura e Disposições Preliminares da LGPD, Abordando Princípios Fundamentais, Conceitos Básicos (Dados Pessoais, Dados Sensíveis, Anonimização), Bases Legais Para Tratamento de Dados e Consentimento.
2. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, Regras Específicas, Exceções e Permissões.
3. Tratamento de Dados pelo Poder Público, com foco nas Especificidades da Aplicação da LGPD nos órgãos Municipais, Interpretação e Aplicação no Contexto Municipal.
4. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.

Dia 14/10 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs

Módulo II - Núcleo prático - Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD

- 1 - Plano de ação da Instituição para adequação à LGPD.
- 2- Minuta de Nomeação do responsável pela proteção de dados na instituição, conforme exigido pela LGPD.
- 3-Desenvolvimento de Políticas de Privacidade: Elaboração e formalização de políticas de privacidade e proteção de dados.
- 4- Minuta da política de segurança da informação
- 5- Tabela de temporalidade de armazenamento de informações
- 6 - Política de classificação de informações
- 7- Política de conscientização LGPD

- 8- Política de proteção de dados pessoais
- 9- Política de privacidade
- 10- Plano de resposta de incidente
- 11- Diretrizes da LGPD e as boas práticas de manuseio de dados.
- 12- Término do Tratamento de Dados Pessoais, Direitos Do Titular, Procedimentos Para Término e Eliminação de Dados.

Dia 15/10 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Responsabilidades, Boas Práticas no Uso de Dados conforme a LGPD

1. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.
2. Responsabilidade e Ressarcimento de Danos, Mecanismos de Responsabilização, Exemplos de Ressarcimento e Sanções.
3. Segurança e Boas Práticas no Tratamento de Dados Pessoais, Medidas Técnicas e Organizacionais de Segurança, e Boas Práticas de Proteção de Dados.
4. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), Importância, Elaboração, Exemplos Práticos e Estrutura.
5. Cuidados no Tratamento de Dados em Ano Eleitoral, Regras Específicas, Boas Práticas, Casos Práticos e Legislação Aplicável.

Encerramento - 12:00

Palestrante



Dr. Raphael Rodrigues

Doutor e Mestre em Direito Público pela UFMG, Professor de Direito Administrativo/UFMG e Consultor de diversos Órgãos Públicos.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boleto ou Cheque

Veja quem já esteve aqui:



"No setor público uma boa gestão causa um impacto para sociedade. É preciso ser produtivo e estar atualizado."

Romeu Zema
Governador de Minas Gerais



"Eu defendo, como professor que sou, a permanente capacitação nas mais diversas áreas. No momento em que o Instituto Plenum faz um evento como esse nós temos que aplaudir."

Antônio Anastásia
Ministro do Tribunal de Contas da União



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Procurador - Município Vespasiano/MG



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de oferecer à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito - Pompéu/MG

Entre em contato



(31) 2531-1776



[InstitutoPlenumBrasil](#)



cursos@plenumbrasil.com



[Plenum Brasil](#)



[plenumbrasil](#)



plenumbrasil.com.br

plenum

Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos

14/10 e 15/10



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 14/10 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I - Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais

1. Estrutura e Disposições Preliminares da LGPD, Abordando Princípios Fundamentais, Conceitos Básicos (Dados Pessoais, Dados Sensíveis, Anonimização), Bases Legais Para Tratamento de Dados e Consentimento.
2. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, Regras Específicas, Exceções e Permissões.
3. Tratamento de Dados pelo Poder Público, com foco nas Especificidades da Aplicação da LGPD nos órgãos públicos, Interpretação e Aplicação no Contexto Municipal.
4. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.

Dia 14/10 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs

Módulo II - Núcleo prático - Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD

- 1 - Plano de ação da Instituição para adequação à LGPD.
- 2- Minuta de Nomeação do responsável pela proteção de dados na instituição, conforme exigido pela LGPD.
- 3-Desenvolvimento de Políticas de Privacidade: Elaboração e formalização de políticas de privacidade e proteção de dados.
- 4- Minuta da política de segurança da informação
- 5- Tabela de temporalidade de armazenamento de informações
- 6 - Política de classificação de informações
- 7- Política de conscientização LGPD

- 8- Política de proteção de dados pessoais
- 9- Política de privacidade
- 10- Plano de resposta de incidente
- 11- Diretrizes da LGPD e as boas práticas de manuseio de dados.
- 12- Término do Tratamento de Dados Pessoais, Direitos Do Titular, Procedimentos Para Término e Eliminação de Dados.

Dia 15/10 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Responsabilidades, Boas Práticas no Uso de Dados conforme a LGPD

1. Papel e Responsabilidades dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais (Controladores e Operadores), Incluindo a Função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua Nomeação e Capacitação.
2. Responsabilidade e Ressarcimento de Danos, Mecanismos de Responsabilização, Exemplos de Ressarcimento e Sanções.
3. Segurança e Boas Práticas no Tratamento de Dados Pessoais, Medidas Técnicas e Organizacionais de Segurança, e Boas Práticas de Proteção de Dados.
4. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), Importância, Elaboração, Exemplos Práticos e Estrutura.
5. Cuidados no Tratamento de Dados em Ano Eleitoral, Regras Específicas, Boas Práticas, Casos Práticos e Legislação Aplicável.

Encerramento - 12:00

Palestrante



Dr. Raphael Rodrigues

Doutor e Mestre em Direito Público pela UFMG.
Professor de Direito Administrativo/UFMG e Consultor de diversos Órgãos Públicos.



Material Didático
Apostila e pasta personalizada



Coffee Break



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula



SCITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boleto ou Cheque

Veja quem já esteve aqui:



"No setor público uma boa gestão causa um impacto para sociedade. É preciso ser produtivo e estar atualizado."

Romeu Zema
Governador de Minas Gerais



"Eu defendo, como professor que sou, a permanente capacitação nas mais diversas áreas. No momento em que o Instituto Plenum faz um evento como esse nós temos que aplaudir."

Antônio Anastásia
Ministro do Tribunal de Contas da União



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Procurador - Município Vespasiano/MG



"Os assuntos abordados durante o curso foram de extrema importância. Através das informações que foram prestadas, nós teremos condições de melhorar a arrecadação dos nossos municípios, e o município terá condições de ofertar à população melhores serviços."

Oséas da Silva Campos
Prefeito – Pompéu/MG

Entre em contato



(31) 2531-1776



[InstitutoPlenumBrasil](#)



cursos@plenumbrasil.com



[Plenum Brasil](#)



[plenumbrasil](#)



plenumbrasil.com.br



DOCUMENTAÇÃO INSTRUTOR

Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

- Registro OAB/MG
- Currículo Lattes
- Diploma Graduação UFMG
- Histórico Escolar Conclusão Mestrado- UFMG
- Histórico Escolar Conclusão Doutorado -UFMG
 - Atestados de Capacidade Técnica
 - Palestras Ministradas
 - Outros Documentos



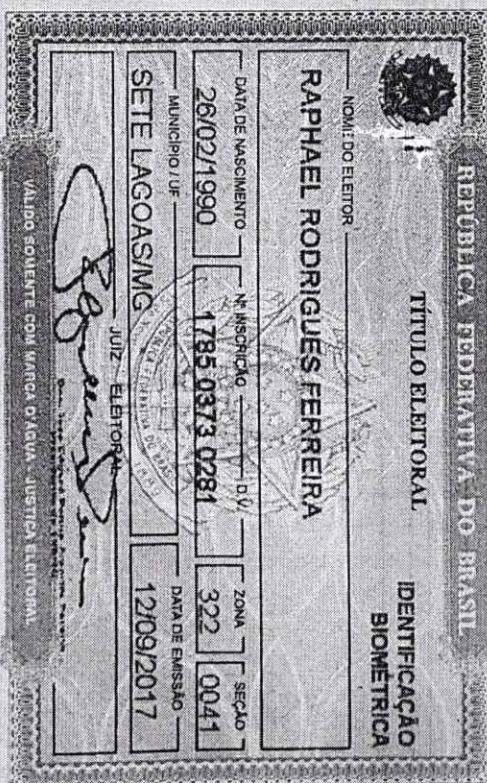
Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

Registro OAB

TELÉFONICO PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11108674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

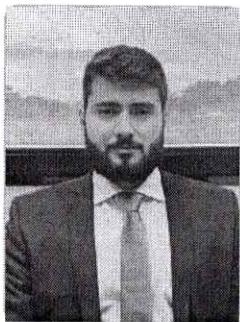
POLEGAR DIREITO





Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

Curriculum Lattes



Raphael Rodrigues Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4510970464892247>

ID Lattes: **4510970464892247**

Última atualização do currículo em 16/02/2024

Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Raphael Rodrigues Ferreira 

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, R. R.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/4510970464892247>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2023

Doutorado em Direito.

Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.

Título: A PERDA DO MANDATO ELETIVO
NO PROCESSO JURISDICIONAL
ELEITORAL E SUAS REPERCUSSÕES NA
DEMOCRACIA, REPRESENTATIVA E, NA
GESTÃO PÚBLICA: UMA ANALISE
CRÍTICA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA
DOS SISTEMAS, Ano de obtenção: 2023.

Orientador:  Adriana Campos Silva.

Coorientador: Márcio Luís de Oliveira.

Palavras-chave: Democracia
Representativa; Direito Eleitoral; Perda do
mandato eletivo; Teoria dos Sistemas -
Luhmann; Governança Eleitoral; Gestão
Pública.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito Público /
Especialidade: Direito Constitucional.

2016 - 2018

Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: O AUTOFINANCIAMENTO, DE
CAMPANHAS ELEITORAIS SOB A ÉGIDE
DO PRINCIPIO DA ISONOMIA: UMA
ANÁLISE A PARTIR DAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2016, Ano de
Obtenção: 2018.
Orientador: Adriana Campos de Oliveira.
Palavras-chave: Direito Eleitoral; Princípio
da Isonomia Eleitoral; Financiamento
Eleitoral; Autofinanciamento; Eleições
2016.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito Público /
Especialidade: Direito Constitucional.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
Area: Direito / Subárea: Direito Eleitoral.

2008 - 2014

Graduação em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: Da Ação de Impugnação de
Registro de Candidatura.
Orientador: Márcio Luis de Oliveira.

Atuação Profissional

Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Advogados Associados, CLAR ADVOCACIA, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional:
Advogado Sócio

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Voluntário

Outras informações

Professor Voluntário de Direito Administrativo

Vínculo institucional

2019 - 2023

Vínculo: Estagiário Docente, Enquadramento Funcional: Estagiário Docente

Outras informações

Estagiário docente da disciplina obrigatória de Controle de Constitucionalidade, sob a supervisão do Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

Vínculo institucional

2019 - 2023

Vínculo: Estagiário Docente, Enquadramento Funcional: Estagiário Docente

Outras informações

Estagiário docente da disciplina de Direito Eleitoral, sob a supervisão da Prof. Dra. Adriana Campos.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Estagiário Docente, Enquadramento Funcional: Estagiário Docente

Outras informações

Estagiário docente da disciplina obrigatória de Controle de Constitucionalidade, sob a supervisão do Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Estagiário Docente,
Enquadramento Funcional: Estagiário
Docente

Outras informações

Estagiário docente da disciplina optativa
TOPÍCOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL
- ANALISE COMPARATIVA DOS MEIOS DE
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
POLÍTICO E JUDICIAL NO SISTEMA
BRASILEIRO, sob a supervisão do
Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Estagiário Docente,
Enquadramento Funcional: Estagiário
Docente

Outras informações

Estagiário docente da disciplina de Direito
Eleitoral, sob a supervisão da Prof. Dra.
Adriana Campos.

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, IDPPB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor,
Carga horária: 10

Outras informações

O Professor Raphael Rodrigues Ferreira
(CPF nº 085.049.265-13) compõe os
quadro de colaboradores do Instituto de
Desenvolvimento Público Plenum Brasil
desde de março de 2017, sendo
responsáveis por lecionar cursos afetos às
áreas de Direito Público (em especial
Direito Administrativo, Direito Municipal,
Direito Eleitoral e Processo Legislativo) e
de Política.

Escola Superior Dom Helder Câmara, ESDHC, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor do
Programa de Pós-Graduação

Outras informações

Professor do Programa de Pós-Graduação
em Educação Ambiental.

Consultoria Técnico-Legislativa do Estado de Minas Gerais, CTL, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Consultor-Geral de Técnica
Legislativa, Carga horária: 40

Outras informações

Durante o período de 2019, exerceu as funções de Consultor de Técnica-Legislativa, Diretor, Chefe de Gabinete da Secretaria e, por fim, de Consultor-Geral de Técnica-Legislativa (titular do órgão autônomo com status de Secretaria de Estado). A Consultoria Técnico-Legislativa CTL, nos termos da Lei Estadual MG n 23.374, de 2019, é o órgão responsável por assistir diretamente o Governador na elaboração e na instrução de seus atos oficiais e normativos, competindo aos consultores desenvolver tais atividades com o apoio técnico dos núcleos que compõem a consultoria.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, SECCRI, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2015

Vínculo: Enquadramento Funcional:
Assessor, Carga horária: 40

Rodrigues & Moreira Sociedade de Advogados, RM, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

21.650.715/0001-60

Razão Social:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 1204 - ANDAR 2 - CENTRO - 30.160-033 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramirez, no uso de suas atribuições, tendo em vista que *Raphael Rodrigues Ferreira*
nascido(a) em *Sete Lagoas- MG* em 26 de fevereiro de 1990

filho(a) de *Elson Ferreira da Silva e Valéria Cristina Rodrigues Moreira Silva*
concluiu o curso de *Direito* em 27 de fevereiro de 2014
confere-lhe o título de *Bacharel em Direito* e outorga-lhe o presente diploma
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2014

Jaime Arturo Ramirez
Reitor

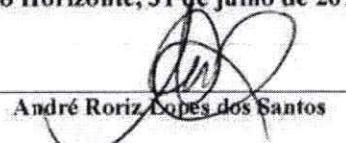
Juanca
Diretor(a) da Unidade

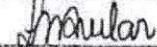
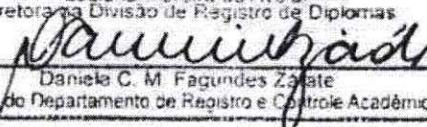
Diplomado(a)



**LEI Nº 7088, DE 23/03/83
O(A) DIPLOMADO(A) É DE
NACIONALIDADE: *brasileira*
PORTADOR(A) DA CÉDULA DE
IDENTIDADE: MG- 14.968.611
EXPEDIDA PELA: PCE - MG**

Diploma registrado na Faculdade de
Direito da UFMG, sob o Nº: 6268
no livro: *cinco*, folha: *003*
Belo Horizonte, 31 de julho de 2014.


André Roriz Lopes dos Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
Registro efetuado nos termos da	
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo	
Número	4016
Proc. Nº	2015/04.00311
Belo Horizonte, 24 ABRIL 2015	
 Luciana Moreira de Avelar Diretora da Divisão de Registro de Diplomas	
 Daniela C. M. Fagundes Zalate Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico	



Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

Histórico Conclusão Mestrado -UFMG



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação Stricto Sensu

Histórico Escolar

Emissão

23/08/2023

Página

1 de 3

Nome do Aluno RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA			Número de Registro 2016665828	Forma de Admissão EXAME SELECAO			Data de Início 2016/1 05/03/2016		
Filiação ELSON FERREIRA DA SILVA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA			Exame de Língua Estrangeira 27/09/2014 INGLÊS			CPF 08504926613			
Identidade MG-14968611			Órgão Emissor POLICIA CIVIL			UF MG			
Doc. Militar 112612555444			R.M. 04	Circunscrição 11	Título de Eleitor 178503730281	Zona 322	Seção 041		
Data de Nascimento 26/02/1990			Cidade de Nascimento SETE LAGOAS			UF MG			
Nível MESTRADO	Data Criação 13/12/1978	Resolução	País Nascimento BRASIL			Nacionalidade BRASIL			
Área de Concentração DIREITO E JUSTIÇA			Curso de Graduação BACHARELADO 1100 - DIREITO/DIURNO						
Linha de Pesquisa 07 - ESTADO, RAZÃO E HISTÓRIA			Estabelecimento UFMG			Término 2013/2			
Orientador ADRIANA CAMPOS SILVA			Cidade/País BELO HORIZONTE BRASIL			UF MG			

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2016/1	ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO	A	OP	02	0				A
2016/1	DIP DIR820 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUIÇÃO: FUNDAMENTOS POLÍTICO-FILOSÓFICOS DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL II	B	OP	03	45	S	100.0	A	A
2016/1	DIP DIR821 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: BALANCEAMENTO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS POLÍTICOS	A	OP	03	45	S	100.0	A	A
2016/1	DIP DIR822 - TEMAS DE DIREITO POLÍTICO: Análise conceitual e estratégica da Lei 13.165/15: principais mudanças e debates multidisciplinares	A	OP	03	45	S	95.0	A	A
2016/2	DIP DIR854 - SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS: Seminários Metodológicos da Linha de Pesquisa 1	D	OB	03	45	S	100.0	A	A
2016/2	DIP DIR856 - TEMAS DE TEORIA DA JUSTIÇA: TEORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO. DIREITO COMPARADO: REGIMENTOS PARLAMENTARES	D	OP	03	45	S	97.0	A	A
2017/1	ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO	A	OP	1	0				A
2017/1	ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO	B	OP	1	0				A
2017/1	DIP DIR900 - TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO: Desobediência civil e democracia radical	A		**	60	S	90.0	A	A
2017/1	EQP DIR005 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO		OB						A
2017/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2017/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2018/1	DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLÍTICO: SEGURANÇA JURÍDICA NOS SISTEMAS POLÍTICOS E ELEITORAIS: REFLEXÕES CONCEITUAIS E ESTRATÉGICAS	B		04	60	S	70.0	C	A

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?#474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, *)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)

(Após 30/07/1990 até 15/12/2018)

(Após 15/12/2018)

A - Excelente (90 a 100)

A - Excelente (90 a 100)

A - (90 a 100)

B - Ótimo (75 a 89)

B - Ótimo (80 a 89)

B - (80 a 89)

C - Regular (60 a 74)

C - Bom (70 a 79)

C - (70 a 79)

D - Insuficiente (40 a 59)

D - Regular (60 a 69)

D - (60 a 69)

E - Rendimento (0 a 39)

E - Fraco (40 a 59)

E - (40 a 59)

Nulo

F - Rendimento (0 a 39)

F - (0 a 39)

Insuficiente



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão
23/08/2023

Página
2 de 3

Aluno 2016665828 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2018/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2018/1	PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÉMICA	I	OB	0	0				A
2018/1	PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÉMICA	II	OB	0	0				A
2018/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2018/2	TFP DIR004 - DEFESA DE DISSERTAÇÃO		OB						A

** Atividades utilizadas como origem de dispensa

Atividades Acadêmicas Dispensadas

Ano/Sem.	Descrição	NAT	CR	CH	Origem (Tipo, Ano/Sem, Ativ., Turma)
2016/1	AAP DIR014 - ATIVIDADES ACADÉMICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OB	3	45	AE - 2015/1 EST DIR850A
2016/1	DIP DIR822 - TEMAS DE DIREITO POLITICO	OP	3	45	AE - 2015/1 EST DIR822A
2017/1	DIP DIR848 - TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO	OP	3	45	EQ - 2017/1 DIP DIR900 A

Estudos

Ano/Sem.	Código/Local/Descrição	CH	CR	NOTA
2015/1	DIR822A FACULDADE DE DIREITO - UFMG TEMAS DE DIREITO POLÍTICO - JUSTIÇA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE LEGITIMAÇÃO DO VOTO E DO VOTO DISTRITAL	45	03	90
2015/1	DIR850A FACULDADE DE DIREITO - UFMG TEMAS DE DIREITO E AMBIENTE - DIREITO À CIDADE	45	03	95

Exame de Qualificação

Resultado Final: APROVADO

Data da Realização: 26/06/2017 00:00:00

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente)

CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)

(Após 30/07/1990 até 15/12/2018)

(Após 15/12/2018)

A - Excelente (90 a 100) A - Excelente (90 a 100) A - (90 a 100)

B - Ótimo (75 a 89) B - Ótimo (80 a 89) B - (80 a 89)

C - Regular (60 a 74) C - Bom (70 a 79) C - (70 a 79)

D - Insuficiente (40 a 59) D - Regular (60 a 69) D - (60 a 69)

E - Rendimento (0 a 39) E - Fraco (40 a 59) E - (40 a 59)

Nulo F - Rendimento (0 a 39) F - (0 a 39)

Insuficiente

B - (70 a 79)

C - (60 a 69)

D - (40 a 59)

E - (0 a 39)



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão
23/08/2023

Página
3 de 3

Aluno 2016665828 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso: DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Resultado Final: APROVADO

Data da Defesa: 28/08/2018

Título do Trabalho: O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ELEITORAL APLICADO AO AUTOFINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS:
Uma análise a partir das Eleições Municipais de 2016.

Banca Examinadora:

Adriana Campos Silva - UFMG - (Doutora)

Marcio Luis de Oliveira - UFMG - (Doutor)

Adamo Dias Alves - Universidade Federal de Juiz de Fora (Goval) - (Doutor)

Integralização

Créditos Exigidos: 24

Créditos Cursados: 32

Créditos aproveitados/dispensados: 0

Créditos Utilizados para a Integralização:

24

Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: SIM

Ocorrências Acadêmicas

Período	Data de Decisão	Ocorrência	Descrição
2018/2	28/08/2018	Conclusão de Curso	Pós-Graduação Completa

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990) (Após 30/07/1990 até 15/12/2018) (Após 15/12/2018)

A - Excelente (90 a 100) A - Excelente (90 a 100) A - (90 a 100)

B - Ótimo (75 a 89) B - Ótimo (80 a 89) B - (80 a 89)

C - Regular (60 a 74) C - Bom (70 a 79) C - (70 a 79)

D - Insuficiente (40 a 59) D - Regular (60 a 69) D - (60 a 69)

E - Rendimento (0 a 39) E - Fraco (40 a 59) E - (40 a 59)

Nulo F - Rendimento (0 a 39) F - (0 a 39) F - (0 a 39)

Insuficiente



Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira

**Histórico Conclusão
Doutorado -UFMG**



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação Stricto Sensu Histórico Escolar

Emissão
15/01/2024

Página
1 de 4

Nome do Aluno RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA			Número de Registro 2019652840	Forma de Admissão EXAME SELECAO			Data de Início 2019/1 11/03/2019								
Filiação ELSON FERREIRA DA SILVA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA			Exame de Língua Estrangeira 30/09/2018 INGLÊS 30/09/2018 ESPANHOL			CPF 08504926613									
			Identidade MG-14.968.611			Órgão Emissor SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			UF MG						
Curso 1181 - DIREITO			Doc. Militar 112612555444	R.M. 00	Circunscrição 178503730281	Título de Eleitor 322	Zona 322	Seção 041							
			Data de Nascimento 26/02/1990		Cidade de Nascimento SETE LAGOAS			UF MG							
Nível DOUTORADO	Data Criação 16/04/1971	Resolução	País Nascimento BRASIL			Nacionalidade BRASIL									
Área de Concentração DIREITO E JUSTIÇA			Curso de Graduação BACHARELADO 15002 - DIREITO												
Linha de Pesquisa 06 - HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE			Estabelecimento UFMG												
Orientador ADRIANA CAMPOS SILVA			Cidade/País BELO HORIZONTE												
			BRASIL												

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2019/1	DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político e a segurança jurídica nos sistemas políticos e eleitorais: considerações sobre a participação política	A	OP	04	60	S	100.0	A	A
2019/1	DIP DIR878 - TEMAS DIREITO ADMINISTRATIVO COMPARADO: Sistema Anticorrupção, Compliance e empresa	B	OP	04	60	S	94.0	A	A
2019/2	ADP DIR015 - ATIVIDADES DOCENTES DO DOUTORADO	I	OP	04	0				A
2019/2	DIP DIR873 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: O Supremo Tribunal Federal e(m) crise: uma reflexão da sua atuação e papel institucional nos últimos 30 anos	C	OP	4	60	S	90.0	A	A
2019/2	DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político e a segurança jurídica nos sistemas políticos e eleitorais: considerações sobre a participação política	B	OP	04	60	S	80.0	B	A
2020/1	DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político, a segurança jurídica e a aplicabilidade ou não dos programas de integridade ou compliance e due dil	B	OP	04	60	S	100.0	A	A
2020/1	DIP DIR906 - SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS: SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS DA LINHA 3	C	OB	04	60	S	70.0	C	A
2020/2	DIP DIR872 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUICAO: Constituição e Constitucionalismo Pós 1988	A	OP	4	60	S	100.0	A	A
2020/2	DIP DIR875 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO: Notas sobre o pensamento constitucional estadunidense a partir da Suprema Corte	A	OP	04	60	S	94.0	A	A
2021/1	ADP DIR015 - ATIVIDADES DOCENTES DO DOUTORADO	I	OP	04	0				A
2021/1	DIP DIR872 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUICAO: Vida, Liberdade e Igualdade: no STF, no Tribunal Constitucional Alemão e na Suprema Corte dos EUA	B	OP	04	60	S	100.0	A	A
2021/1	DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: Do Direito Eleitoral - O Direito Político, a segurança jurídica e a aplicabilidade ou não dos programas de integridade o	B	OP	04	60	S	100.0	A	A

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B- (80 a 89)

C- (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Histórico Escolar

Emissão
15/01/2024

Página
2 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Atividades Acadêmicas Cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2021/1	DIP DIR878 - TEMAS DIREITO ADMINISTRATIVO COMPARADO: Parcerias Público-privadas na saúde	A	OP	04	60	S	75.0	C	A
2021/1	EQP DIR005 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO		OB						A
2021/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2022/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2022/1	PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÉMICA	I	OB	0	0				A
2022/1	PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÉMICA	II	OB	0	0				A
2022/1	PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÉMICA	III	OB	0	0				A
2022/1	PRP DIR001 - PRÁTICA DE PESQUISA	I	OB	8	0				A
2022/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2023/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2023/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2023/2	TFP DIR007 - DEFESA DE TESE		OB					A	A

** Atividades utilizadas como origem de dispensa

Aproveitamento de Créditos

Ano/Sem.	Créditos	Origem (Tipo, Ano/Sem, Ativ. Acadêmica, Turma)	Data de Aprovação
2019/2	20	AE - 2016/1 EST DIR 856 AE - 2016/1 EST DIR820 AE - 2016/1 EST DIR821 AE - 2016/1 EST DIR822 AE - 2017/1 EST DIR848 AE - 2017/1 EST DIR900 AE - 2018/1 EST DIR874	19/12/2019

Estudos

Ano/Sem.	Código/Local/Descrição	CH	CR	NOTA
2016/1	DIR 856 FACULDADE DE DIREITO TEMAS DE TEORIA DA JUSTIÇA	45	3	97
2016/1	DIR820 FACULDADE DE DIREITO DA UFMG TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	45	3	100
2016/1	DIR821 FACULDADE DE DIREITO DA UFMG TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	45	3	100

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B- (80 a 89)

C- (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Histórico Escolar

Emissão

15/01/2024

Página
3 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Estudos

Ano/Sem.	Código/Local/Descrição	CH	CR	NOTA
2016/1	DIR822 FACULDADE DE DIREITO TEMAS DE DIREITO POLÍTICO	45	3	95
2017/1	DIR848 FACULDADE DE DIREITO TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO	45	3	45
2017/1	DIR900 FACULDADE DE DIREITO TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO	60	4	90
2018/1	DIR874 FACULDADE DE DIREITO TEMAS DE DIREITO POLÍTICO	60	4	70

Exame de Qualificação

Resultado Final: APROVADO

Data da Realização: 24/08/2021 00:00:00

Trabalho de Conclusão de Curso: DEFESA DE TESE

Resultado Final: APROVADO

Data da Defesa: 28/08/2023

Título do Trabalho: A PERDA DO MANDATO ELETIVO NO PROCESSO JURISDICIONAL ELEITORAL E SUAS REPERCUSSÕES NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DOS SISTEMAS

Título em Inglês:

IMPEACHMENT IN THE ELECTORAL JURISDICTIONAL PROCESS AND ITS REPERCUSSIONS ON REPRESENTATIVE DEMOCRACY AND PUBLIC MANAGEMENT: A CRITICAL ANALYSIS UNDER THE PERSPECTIVE OF SYSTEMS THEORY.

95.0/A

Orientação:

Adriana Campos Silva (Orientador)
Marcio Luis de Oliveira (Coorientador)

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Adriana Campos Silva
Prof. Dr. Marcio Luis de Oliveira
Prof. Dr. Adamo Dias Alves
Prof. Dr. Hermes Vilchez Guerrero
Profa. Dra. Edilene Lôbo
Prof. Dr. Manoel dos Reis Moraes

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?#=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos

TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente)

CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B- (80 a 89)

C- (70 a 79)

D- (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)



Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação Stricto Sensu Histórico Escolar

Emissão
15/01/2024
Página
4 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Integralização

Créditos Exigidos: 36 Créditos Cursados: 60 Créditos aproveitados/dispensados: 20

Créditos Utilizados para a Integralização: 36

Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: SIM

Ocorrências Acadêmicas

Período	Data de Decisão	Ocorrência	Descrição
2023/2	28/08/2023	Conclusão de Curso	Pós-Graduação Completa

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B- (80 a 89)

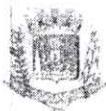
C- (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)

Atestado de Capacidade Técnica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI N° 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023


NÍCIUS AUGUSTO MADEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024



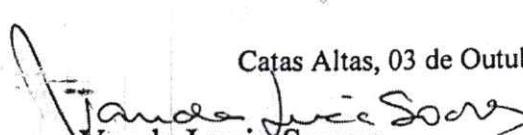
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31)3832-7565

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

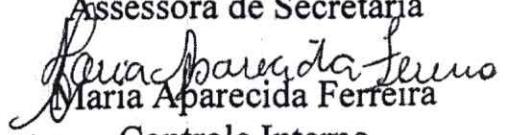
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10, situada na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro, Catas Altas- MG, CEP 35969-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/21)**, que foi realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **COMARAS DIRETAS: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, que foi realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO: UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2023


Vanda Lucia Soares

Assessora de Secretaria


Maria Aparecida Ferreira

Controle Interno



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

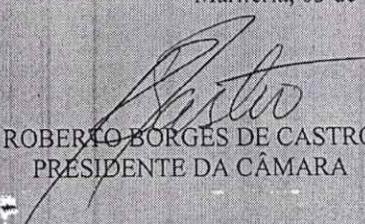
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI N° 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023


ROBERTO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE, inserida no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, situada na Av. Geraldo Romano, 231, Centro, Nanuque- MG, CEP 39860-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inserida no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Nanuque, 03 de Outubro de 2023


Frank Albert Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Nanuque



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Coromandel, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Lázaro, Menezes, nº 33, centro, Cep:38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.590/0001-94, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Cientista Político, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a *Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Para Implementação Da Nova Lei De Licitações E Assessoria Para O Acompanhamento Dos Processos Realizados Nos Novos Padrões Previstos De Acordo Com A Lei Federal 14.133/2021* com base no *Contrato Administrativo Nº 036/2023* as seguinte descrição:

Elaboração dos regulamentos mencionados pela Lei 14.133/2021, dentre os quais elencamos abaixo:

- I – Atribuições do agente de contratação e comissão de contratação;
- II - Atribuição de gestores fiscais;
- III – Atribuição do pregoeiro;
- IV – Atuação da assessoria jurídica no processo de contratação;
- V - Atuação da controladoria no processo de contratação;
- VI – Requisitos constantes do plano de contratação anual;
- VII – criação da categoria de bens de consumo comum e de luxo;
- VIII –Forma de aferição de valor de mercado;
- IX – Possibilidade de exigência de programa de integridade quando a contratação versar sobre aquisições de grande vulto;
- X – Percentuais mínimos de mão de obra, nos termos do §9º do artigo 25, da Lei 14.133/2021;
- XI – Margens de preferência nos termos do artigo 26, da Lei 14.133/23021;
- XII – Regulamentação de custos indiretos admitidos;
- XIII – Critérios de desempate;
- XIV – Negociação de preços;
- XV – Formas de habilitação admitida;
- XVI – Possibilidade alternativa de comprovação técnica;
- XVII – Utilização dos procedimentos auxiliares;
- XVIII – Possibilidade de contratos e aditamentos na forma eletrônica;
- XIX – Gestão contratual;
- XX – Condições de contratação;
- XXI – Termos de recebimentos;



Câmara Municipal de Coromandel

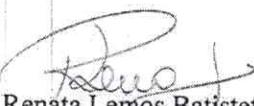
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXII – Procedimento sancionatório;
XXXIII – Termo de referência;
XXXIV – Projeto Básico;
XXXV – Estudo técnico preliminar;
XXXVI – Matriz de riscos;
XXXVII – Minuta de edital;
XXXVIII – Minuta de contrato;
XXXIX – Minuta de ato de registro de preços;
XL – Definição de agentes públicos necessários para gerenciamento e execução dos processos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em face da necessidade de promover a gestão de competências conforme previsto na nova legislação;
XLI - Padronização e instrumentalização de modelos de processos de contratações diretas, em especial dos processos de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021;
Acompanhar todo o trâmite processual e apoio técnico-jurídico durante o período de execução dos processos realizados nos novos padrões previstos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, bem como a elaboração de pareceres técnicos fundamentados no que toca a interpretação da lei, elaboração de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações.

A referida empresa, através de seus profissionais já descremados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coromandel, 09 de janeiro de 2024.


Dr.ª Renata Lemos Batistetti
Procuradora Geral – OAB/MG 182.824.
Câmara Municipal de Coromandel



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228

Atestado de Capacidade Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209557/0001-44, com sede na cidade de Diamantina / MG, à Praça Conselheiro Mata, 11, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º M 6.829.575 – SSP/MG e do CPF n.º 862.116.846.49, residente e domiciliado à Rua Elvira Ramos Couto, 72, bairro Bom Jesus, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos: Dr. André Azevedo Gonçalves, Advogado – CPF - 076.679.476-86 Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a *Prestação De Serviços Técnicos Especializados De “..Consultoria especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG.”* com base no *Contrato Administrativo Nº 020/2023* as seguinte descrição:

FASE 01 – Diagnóstico

- Remessa em meio eletrônico pela Contratante das normas, procedimentos e demais instrumentos pertinentes a licitações e contratos em vigor, para análise da estrutura organizacional básica e conhecimento das respectivas particularidades.
- Elaboração de questionário eletrônico para identificação de práticas e procedimentos institucionais pertinentes ao planejamento das licitações e contratações.
- Aplicação dos questionários na forma eletrônica para colaboradores com definição de prazo máximo para respostas de 5 dias;
- Realização de entrevistas qualitativas de até 6 colaboradores, na sede da Contratante ou via ferramenta Zoom, para dirimir dúvidas e sedimentar os conhecimentos que irão embasar os trabalhos.
- Reuniões e trabalhos internos dos consultores para catalogação, análise e consolidação das normas, procedimentos, informações e conhecimento acumulado atinentes a licitações e contratos da Contratante.

FASE 02 – Assessoramento para elaboração dos regulamentos da Lei nº 14.133/2021

- Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um assessoramento para elaboração das normas necessárias para regulamentação da Lei nº 14.133/2021. 2. Essa fase está

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228

condicionada à execução das fases 1,2 e 3. FASE 03 – Capacitação e Treinamento dos agentes envolvidos

- Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um programa de capacitação visando o treinamento e a transferência de conhecimentos aos envolvidos nos processos de contratações.
- Os documentos produzidos serão entregues em meio digital, em formatos .doc ou .docx e .pdf. FASE 04 – Elaboração de modelos de documentos
- Elaboração de modelos e checklists pela equipe de consultores abarcando os documentos mais usuais utilizados no planejamento da contratação, para validação pela Contratante.
- Estima-se a elaboração de 5 minutos, o que pode ser alterado devido à necessidade da Contratante:
 - a. modelos de Termo de Referência para aquisição de bens;
 - b. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços em geral;
 - c. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra; (mão de obra exclusiva e não exclusiva);
 - d. modelos de Termo de Referência para obras;
 - e. modelos de aviso de dispensa;
 - f. modelos de Termo de Referência para aquisições e contratações por meio do Sistema de Registro de Preços;
 - g. modelo de edital para todas as modalidades previstas na Lei;
 - h. modelo ETP;
 - i. modelo plano anual de contratação;
 - j. catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
 - k. elaboração de modelo de contratos de prestação de serviços e aquisição;
 - l. checklist para a análise pelo jurídico;
 - m. checklist de conferência para análise pela Comissão de Licitação.

A referida empresa, através de seus profissionais já descremados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Diamantina/MG, 11 de janeiro de 2024.

Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Diamantina/MG



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes
Presidente
Câmara Municipal de Cambuquira/ MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CEMIG Telecomunicações S.A. - CEMIG Telecom
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes, 1.051, térreo, 1^o e 2^o Sobrelojas, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais.

CNPJ: 02.983.428/0001-27
Telefone: (031) 3307-6400

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME
CNPJ.: 21.650.715/0001-60

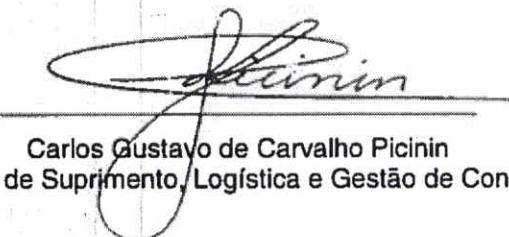
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13.07.2017 a 14.07.2017

ATESTAMOS, para os devidos fins que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME, com sede na Rua José Felix de Araújo, nº 20, sala 202, bairro Manacás, CEP 30.840-560, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, ministrou para 1 (um) colaborador da CEMIG Telecomunicações S.A - CEMIG Telecom o Treinamento "PREGÃO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO" entre os dias 13 e 14 de julho de 2017, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Declaramos que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA-ME, ministrou o treinamento acima listado, tendo atendido satisfatoriamente aos requisitos de prazo e qualidade exigidos, nada havendo que a desabone, no âmbito dos referidos serviços prestados, até a presente data.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017

Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIG Telecom


Carlos Gustavo de Carvalho Picinin
Gerente de Suprimento, Logística e Gestão de Contratos



Câmara Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais – 33400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/381)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2017.

Juninho Fagundes

Antônio Carlos Fagundes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	194171	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	21/03/2026
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não		Inscrito no CADIN	Não	
CNPJ	21.650.715/0001-60				
Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA				
Nome Fantasia	INSTITUTO PLENUM BRASIL				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Celular		(31)99207-3041			
Principal		(31)2531-1776			
E-mail Principal	ANDRE@PLENUMBRASIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome			Tipo de Assinatura	
*** 679.476-**	ANDRE AZEVEDO GONCALVES			Isoladamente	
ENDEREÇO					
RUA ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.160-033					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZAÇÃO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante				Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor				-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor				-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor				-	Aceito
Habilitação Jurídica				Validade	Situação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	04/04/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	16/06/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	16/06/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	18/02/2024	Vencido
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	26/07/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	17/04/2025	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 113912120		



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

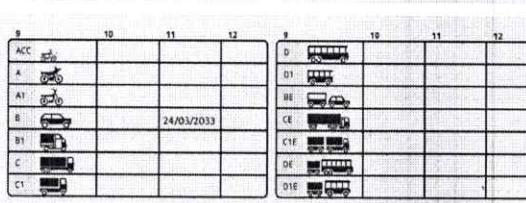
SERPRO / SENATRAN

I<BRA043875667<635<<<<<<<<<
9001125F3306208BRA<<<<<<<<<6
JOAO<<LUCAS<CAVALCANTI<LEMBI<

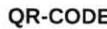


VIAJADA EM 10000 O TERRITÓRIO NACIONAL

2577757811



MINAS GERAIS



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. Local de Nacimiento: / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeras Hebillas / First Driver License / Permite Ejercer de Conductor - 3. - Data e
Fecha de Nacimiento: / Date and Place of Birth DDD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. - Data de Emisión / Issuing Date DD/MM/YY / Fecha de Emisión - 40.
Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YY / Vencimiento - 5. - Hasta - ACC - 42. - Documento Identidade / Oficio / witness / Identity Document / Nursing Authority /
Documento de Identificación - Autoridad Expedida - 4d - CPI - 5. - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9.
Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permissos de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad /
Filiação / Filiation / Filación - 12. - Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<0
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES



**SEGUNDA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241 – apto 101 - Bairro Castelo - CEP: 30840-490, Belo Horizonte - MG - Portador da CI MG-11.046.662 - SSPMG - nascido aos 13/04/1985 em Belo Horizonte - MG - CPF 076.679.476-86, único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121031168-7, em 20/05/2009 - Estabelecida na ~~Rua~~ da Bahia, 1345, sala 1506, centro, cep 30160-011, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, resolvem alterar seu contrato social conforme a seguir:

Fica alterado o que se segue:

DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social da empresa passa neste ato a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio ANDRE AZEVEDO GONÇALVES, cede e transfere 30 (trinta) quotas no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao novo sócio JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-13.981.144, expedida pela SSPMG, e CPF nº 099.093.506-02, residente e domiciliado nesta capital sito a Rua Ceará, 903 – apto 600 – bairro Funcionários – CEP 30150-311.

Sendo assim o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

Paragrafo 1 - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sendo assim fica consolidado o contrato social da seguinte forma:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP**, tendo como expressão de fantasia “**INSTITUTO PLENUM BRASIL**”.

SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como objeto social TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTORES PÚBLICOS E FOMENTO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DO ENSINO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

TERCEIRA

DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro em Belo Horizonte/MG sito a Rua José Felix de Araújo, 20, sala 202, bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, Cep 30.840-560.

QUARTA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se-a em **01/01/2015**.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de ~~R\$~~ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES	70%	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	30%	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
Totais	100%		R\$100.000,00

SEXTA

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SETIMA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.



OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO

O administração da sociedade caberá somente a **ANDRE AZEVEDO GONÇALVES**, cabendo ao mesmo o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA
DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA
DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA
DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outrea dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA SEGUNDA
DA RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA QUARTA
DAS PENALIDADES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**DECIMA QUINTA
DO FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017

ANDRE AZEVEDO GONÇALVES

JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/340.412-0	J173966533637	07/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, de nire 3121031168-7 e protocolado sob o número 17/340.412-0 em 07/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6309163, em 20/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6309163 em 20/07/2017 da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - EPP, Nire 31210311687 e protocolo 173404120 - 07/07/2017. Autenticação: 9B29505DE94BDC4B97C8EFA5EDA85679262EACA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17340.412-0 e o código de segurança Z3s2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Consulta efetuada em 03/09/2025 às 09:51:17****Dados do Pesquisado****CNPJ:** : 21.650.715/0001-60

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21.650.715/0001-60	09/01/2015	01/01/2015

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL-SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	R\$ 30.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 01/08/2025 Número: 12929821

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
21.650.715/0002-40 SETOR SCS QD 01-B, H, SN, ANDAR 8 SALA 801, BAIRRO ASA SUL, 70397-900, BRASILIA/DF
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025 09:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002505757 e visualize a certidão)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:29 do dia 03/09/2025, com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Aub2IdlwdSIMXCacFqxl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE****CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **EHIIGGPLPK**Certidão nº **33.598.977** Exercício: **2025**Emissão em: **07/10/2025**Requerimento em: **11:11:36**Validade: **06/11/2025**Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 12:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada

através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro 2025.

ANDRE AZEVEDO Assinado de forma digital
GONCALVES:076 por ANDRE AZEVEDO
67947686 GONCALVES:07667947686
Dados: 2025.09.03 10:54:05
-03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024036843

Data concessão: 30/09/2024

Data validade: 30/09/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscr. Municipal: 0.977.294/001-4

Data de Registro: 20/07/2017

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 457

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 003011 007 0340

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Centro

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO

Número: 1204

CEP: 30160033

Complemento: ANDAR: 2

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: SERVIÇO 6463800-00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS (Grupo I)	Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO 6399200-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Serviços de comunicação	Admitida
7319002-00	PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I)		Admitida



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

6209100-00	Marketing Direto (Grupo I)	Admitida
7020400-99	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I)	Admitida
8219999-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
8299799-99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
8299799-99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVICO	Tipologia Serviços técnico- profissionais	
8599604-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVICO	Tipologia Serviços auxiliares das atividades econômicas	
8211300-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6209100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

IAE: 6399200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7020400-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7319003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8219999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8299799-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8599604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu ~~Art. 2º; Inciso I a IV~~ é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Nome/Razão social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO, CPF 592.***.***-00 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descriptivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condonial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de serilha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

Página 4 de 4

Nº do Alvará:
2024036843

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo no 1204, 02o andar, bairro centro, Belo Horizonte/MG. Por intermédio do seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da carteira de Identidade no MG11046662 e CPF no 076.679.476-86. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

ANDRE AZEVEDO Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:0766 GONCALVES:07667947686
7947686 Dados: 2025.09.03
10:59:31 -03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.o 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.o MG11.046.662 e do CPF n.o 076.679.476-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.o 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.o 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
PENUM BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.09.03 10:56:38 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Representante Legal: André Azevedo Gonçalves

CPF: 076.679.476-86

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, nº 1204, sala 01 – 2º andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representado através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-86 declara, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, combinado com o Art. 92, inciso XVII, e Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2025

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.09.01 10:17:27 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil
CPNJ: 21.650.715/0001-60

Data da consulta: 18/10/2024 08:22:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.650.715/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANDRE AZEVEDO GONCALVES	CPF 076.###.###-86	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 30160033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 92073041
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ANDRE AZEVEDO GONCALVES	CPF/CNPJ 076.###.###-86	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------------------	--

NOME/NOME EMPRESARIAL

JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI

CPF/CNPJ

099.###.###-02

QUALIFICAÇÃO

Sócio

Código de autenticidade: **40676457f06da12d**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **11/12/2023** às **15:52:39** (data e hora de Brasília) por **ANDRE AZEVEDO GONCALVES** - CPF **076.679.476-86**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **CRD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO: AN 2, BAIRRO: CENTRO CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>.
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911672301



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHIIGGPLPK**

Documento/Certidão nº **33.598.977** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/10/2025**

Requerimento em: **11:11:36**

Validade: **06/11/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60

Razão

Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME

Endereço:

R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518132249289528

Informação obtida em 07/10/2025 11:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 51483157/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2025, às 10:13:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EBFFHV63U7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2025 às 10:08

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2025 às 10:08

Código de Autenticação: 2509-0310-0806-0579-4756

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Nº:2025/104

Emitida em:
12/03/2025 às 13:41:19Competência:
12/03/2025Código de Verificação:
aa9ab5fc

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.308.775/0001-94

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CLAUDIO

Avenida Presidente Tancredo Neve, 152, CENTRO - Cep: 35530-000

Claudio

MG

Telefone: (37)99961-3037

Email: controladoria@claudio.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - Mariana Rodrigues da Silva

No Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, na data 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empenho: EO 01552

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Líquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 76,32	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.590,00
Valor Líquido:	R\$ 1.513,68	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122165071500016025000000010425031867205741.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Nº: 2025/111

Emitida em:
14/03/2025 às 09:06:39Competência:
14/03/2025Código de Verificação:
E73b9e60

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.637.732/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Rua Jardim, 30, CENTRO - Cep: 38660-000

MG

Buritis

Email: elaine.eleia@gmail.com

Telefone: (38)99806-5335

Referente a 1(uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1 - Lucas Nunes Fernandes

No curso Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, na data 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Líquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.590,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 76,32	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.590,00
Valor Líquido:	R\$ 1.513,68	(x) Aliquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122165071500016025000000011125033807154316.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Nº: 2025/69

Emitida em:
21/02/2025 às 12:10:30Competência:
21/02/2025Código de Verificação:
3751bf3e

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.652.371/0001-89

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RUA ROGERIO GISSONI, 450, CENTRO - Cep: 37570-000

Ouro Fino

MG

Telefone: (35)3441-1489

Email: contabilidade@camaraourofino.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1(uma) inscrição, conforme descrito abaixo:

1 - João Paulo De Oliveira Prado

No curso: Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos no Setor Públco, realizado nos dias 20 e 21 de Fevereiro 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 76,32

Valor Líquido R\$ 1.513,68

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 1.590,00

Valor dos serviços:

R\$ 1.590,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 76,32

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 1.590,00

Valor Líquido:

R\$ 1.513,68

(x) Alíquota:

3%

(=) Valor do ISS:

R\$ 47,70

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 76,32 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122165071500016025000000006925025375235106.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado por servidores desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos**

Carga Horária: 14 /10/2025 à 15/10/2025 – estimativa 12 horas de aula.

Local da realização do curso: **SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL Rua Espírito Santo, nº 1204 – 2º andar – Centro -BH/MG.**

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento do servidor desta Câmara Municipal, relacionado no Documento de Formalização da Demanda. Para o servidor vinculado, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

4. ÁREA REQUISITANTE: Servidor nominado no Documento de Formalização de Demanda.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

O Palestrante será:

Dr. Raphael Rodrigues, Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa Total do Curso é de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante.

10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cláudio	R\$ 1590,00
Câmara Municipal de Buritis	R\$ 1590,00
Câmara Municipal de Ouro Fino	R\$ 1590,00

Valor desta Contratação: ~~R\$~~ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza ~~invisível~~ do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada na cidade de Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos vereadores, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

15. CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação.

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

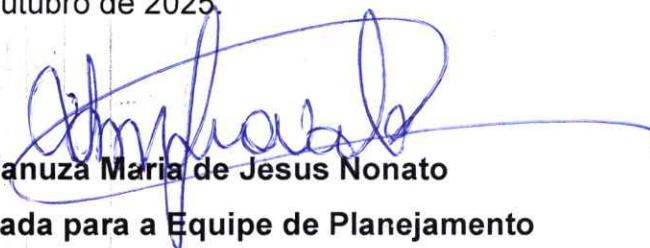
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 07 de outubro de 2025.


Vanuza Maria de Jesus Nonato

Designada para a Equipe de Planejamento



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() Não Aprovo o ETP

() Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG , 07 de outubro de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR -PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

MAPA DE RISCO

Processo Licitatório n° 044/2025

Inexigibilidade n° 028/2025

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação			
		Execução			
RISCO 01					
Descrição: A ausência de capacitação técnica e operacional sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua aplicação no setor público, especialmente no contexto da Câmara Municipal e do processo legislativo municipal, compromete a qualidade dos trabalhos, gera insegurança jurídica e dificulta a conformidade com as exigências legais estabelecidas pela legislação vigente.					
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta		

Araçuaí-MG, 08 de outubro de 2025.

VANUZA MARIA DE JESUS NONATO
DESIGNADA PÁRA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MAPA DE RISCO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

MEMORANDO INTERNO
Llicitação

Araçuaí-MG, 07 de outubro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo Licitatório.

Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de Total do Curso é de R\$ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante.

Atenciosamente,


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº.: 044/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 026-2025

Objeto: Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 008 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 08 de outubro de 2025.

AFONSO SOARES ESTEVES

Contábil

AFONSO SOARES ESTEVES

Contabil



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

AUTUAÇÃO

Aos 08(oito) dias do mês de outubro de 2025, Eu, Agente de Contratação designada pela Portaria 071/2025, autuei e presente demanda, conforme documentos que acompanham.

INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 044/2025

Araçuaí, 08 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N° 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuaí.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

“Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

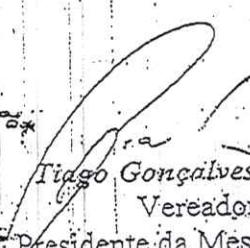
Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora, Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, junto à Câmara Municipal de Araçuaí, no âmbito da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí, 21 de julho de 2025.


Tiago Gonçalves Jardim
Vereador
Presidente da Mesa Diretora

PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARACUAÍ
Data: São Geraldo, 722 Bairro: Planalto
Ano: 2025
Assinatura: [Signature]



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@araçuaí.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°. 63 DE 20 DE MAIO DE 2024

“Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Araçuaí-MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos, e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folder do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

PROMULGADA EM

26 / 05 / 2024

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós graduação, de Mestrado ou de Doutorado do Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alineas revogadas pela Emenda Modificativa nº. C2 de 07 de maio de 2024).

Parágrafo único. Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 2º: O CUMPRIMENTO do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal Nº 14.133/21 e regulamentações internas.

Art.3º O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custeio pela câmara municipal.

Art.4º As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPEITAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

Art.5º Fica sugerido ao Vereador, a Vereadora e aos Servidores em Geral, interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sítios eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

PROMULGADA EM
20 / 05 / 2024
Fábio Henrique
Presidente da Câmara
Municipal de Aracuai



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731.1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cmm@araçuaí.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 6º - Fica estabelecido que **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

Parágrafo único. Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá complementá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de **INDEFERIMENTO**. (Revogado pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

Rovière Vieira Sá
Rovière Vieira Sá
Vereador

Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADA EM

20/05/2024

Rovière Vieira Sá

Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Licitatório nº 044/2025

Inexigibilidade nº 028/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 071, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 08 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 044/2025
Inexigibilidade n° 028/2025

1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO

1.1. **OBJETO: CURSO: GESTÃO DAS REDES SOCIAIS NO SETOR PÚBLICO/ CAPACITAÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA NO SETOR PÚBLICO.**

1.2. **NATUREZA:** Prestação de Serviço

1.3. **DESCRIPTIVO: CURSO:**

1.4. Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

Dia 14/10 – Terça-feira

08:00 às 08:30

Credenciamento e entrega dos materiais

08:30 às 12:00

Módulo I – Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais

1. Estrutura e Disposições Preliminares da LGPD, abordando:

- Princípios fundamentais
- Conceitos básicos (dados pessoais, dados sensíveis, anonimização)
- Bases legais para tratamento de dados e consentimento

2. Tratamento de dados ~~pessoais~~ sensíveis, regras específicas, exceções e permissões

3. Tratamento de dados pelo Poder Público, com foco nas especificidades da aplicação da LGPD nos órgãos públicos, interpretação e aplicação no contexto municipal

4. Papel e responsabilidades dos agentes de tratamento de dados pessoais (controladores e operadores), incluindo a função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua nomeação e capacitação

13:00 às 17:30

◆ Módulo II – Núcleo prático: Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD

1. Plano de ação da instituição para adequação à LGPD

2. Minuta de nomeação do responsável pela proteção de dados (DPO)

3. Desenvolvimento de Políticas de Privacidade: elaboração e formalização



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4. Minuta da política de segurança da informação
5. Tabela de temporalidade de armazenamento de informações
6. Política de classificação de informações
7. Política de conscientização LGPD
8. Política de proteção de dados pessoais
9. Política de privacidade
10. Plano de resposta a incidente
11. Diretrizes da LGPD e boas práticas de manuseio de dados
12. Término do tratamento de dados pessoais, direitos do titular, procedimentos para término e eliminação de dados

Dia 15/10 – Quarta-feira

08:00 às 12:00

**Módulo III – Responsabilidades e Boas Práticas no Uso de Dados
conforme a LGPD**

1. Papel e responsabilidades dos agentes de tratamento de dados pessoais (controladores e operadores), incluindo a função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua nomeação e capacitação
2. Responsabilidade e ressarcimento de danos: mecanismos de responsabilização, exemplos de ressarcimento e sanções
3. Segurança e boas práticas no tratamento de dados pessoais: medidas técnicas e organizacionais de segurança
4. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD): importância, elaboração, exemplos práticos e estrutura
5. Cuidados no tratamento de dados em ano eleitoral: regras específicas, boas práticas, casos práticos e legislação aplicável

Encerramento – 12:00

1.4.1. Necessidades:

- a) Local adequado para capacitação; com mesas e cadeiras, refrigeração/ventilação adequadas;
- b) Fornecimento de internet;
- c) Fornecimento de Datashow;
- d) Lanches e Refeições para equipe de palestrante;

1.4.2. DO PALESTRANTE

O Palestrante será : Dr. Raphael Rodrigues

Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento do servidor desta Câmara Municipal, acima relacionados. Portanto, para o servidor vinculado, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos ~~+~~ seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para o servidor da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilidade jurídica, consistindo:

- Contrato social, ou ato similar;
- CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

O Gestor do contrato será o servidor: **NOEMAR PÉGO MIRANDA**

ORSINE

- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7. OBRIGAÇÕES

4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na **SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL** Rua **Espírito Santo, nº 1204 – 2º andar – Centro -BH/MG.**



9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 1490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO	R\$ 1.590,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	R\$ 1.590,00
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	R\$ 1.590,00

Valor desta Contratação: R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

11. SANÇÕES APPLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 –
Fonte 150

13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí- MG, 08 de outubro de 2025.



VANUZA MARIA DE JESUS NONATO

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MAPA DE RISCO



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 044/2025

Inexigibilidade nº 028/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com a **PLENUM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 41.209.777/0001-48.**

Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos.

O Palestrante será: Dr. Raphael Rodrigues

Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 09 de outubro de 2025.


VANUZA MARIA DE JESUS NONATO
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

MEMORANDO INTERNO
SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2025

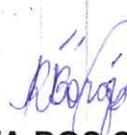
Inexigibilidade nº 028/2025

Ao Sr. Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 044/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para os servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG**, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, "f".

Araçuaí-MG, 09 de outubro de 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara
Municipal
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Data do parecer: 10-10-2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

Processo licitatório nº 044/2025

Inexigibilidade nº 028/2025

Objeto: Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para servidor da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofício interno firmado pelo servidor Alexandre Rodrigues da Silva; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação do servidor, com suficiente demonstração da adequação e utilidade do “Curso Prático sobre LGPD e as adequações aos órgãos públicos” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Prefeitura Municipal de Cláudio, Câmara Municipal de Buritis e Câmara Municipal de Ouro Fino.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diploma, certificados de pós-graduação com históricos de aproveitamento escolar dos cursos de mestrado e doutorado, certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência em ministrar capacitações e amplo conhecimento na área jurídica. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Minas Novas, 10 de outubro de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairros: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELA SOARES SILVA
Data: 10/10/2025 17:05:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Licitação

Araçuaí-MG, 10 de outubro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os parlamentares/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **“Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos”**

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

Renata Borges
RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2025

Inexigibilidade nº 028/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí/MG, 13 de outubro 2025.


TIAGO GONCALVES JARDIM
VEREADOR -PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2025**

- **Inexigibilidade nº. 028/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é “ **Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos**”, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP, sociedade empresarial Ltda, com sede na Rua da Bahia, 1345, sala 1506- Centro- Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, CNPJ 21.650.715/0001-60, neste ato representada por **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/04/1985, CPF 076.679.476-86, RG MG-11.046.662-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241- apto-101- Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-490.

Valor desta Contratação: , estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) , estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro 2025.


RENATA DOS SANTOS BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2025 - Inexigibilidade nº. 028/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí- MG, cujo tema é “ **Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos**” , e ainda determino que se dê publicação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP , sociedade empresarial Ltda, com sede na Rua da Bahia, 1345, sala 1506- Centro-Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, CNPJ 21.650.715/0001-60, neste ato representada por **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/04/1985, CPF 076.679.476-86, RG MG-11.046.662-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241- apto- 101- Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-490.

Valor desta Contratação: , estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) , estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro de 2025.


TIAGO GONÇALVES JARDIM
VEREADOR -PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 039/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO
OUTRO, COMO CONTRATADO, PLENUM GESTÃO
LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS
ESTABELECIDAS ABAIXO:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ n° 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, portador do CPF N° 096.902.856-37, do RG nº. MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro: São Pedro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.602-240 neste ato denominado como CONTRATANTE.

1.2- DA CONTRATADA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP, sociedade empresária LTDA, com sede na Rua da Bahia, 1345, sala 1506- Centro- Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, CNPJ 21.650.715/0001-60, neste ato representada por **ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/04/1985, CPF 076.679.476-86, RG MG-11.046.662- SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 241- apto-101- Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-490.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Processo Administrativo de Licitação n. 044/2025 — Inexigibilidade 028/2025 — Vinculada a Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é “**Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos**”

Serão abordados os seguintes temas na capacitação:

**Dia 14/10 – Terça-feira
08:00 às 08:30
Credenciamento e entrega dos materiais**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

08:30 às 12:00

Módulo I – Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais

Estrutura e Disposições Preliminares da LGPD, abordando:

Princípios fundamentais

Conceitos básicos (dados pessoais, dados sensíveis, anonimização)

Bases legais para tratamento de dados e consentimento

Tratamento de dados pessoais sensíveis, regras específicas, exceções e permissões

Tratamento de dados pelo Poder Público, com foco nas especificidades da aplicação da LGPD nos órgãos públicos, interpretação e aplicação no contexto municipal

Papel e responsabilidades dos agentes de tratamento de dados pessoais (controladores e operadores), incluindo a função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua nomeação e capacitação

13:00 às 17:30

✍ Módulo II – Núcleo prático: Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD

Plano de ação da instituição para adequação à LGPD

Minuta de nomeação do responsável pela proteção de dados (DPO)

Desenvolvimento de Políticas de Privacidade: elaboração e formalização

Minuta da política de segurança da informação

Tabela de temporalidade de armazenamento de informações

Política de classificação de informações

Política de conscientização LGPD

Política de proteção de dados pessoais

Política de privacidade

Plano de resposta a incidente

Diretrizes da LGPD e boas práticas de manuseio de dados

Término do tratamento de dados pessoais, direitos do titular, procedimentos para término e eliminação de dados

Dia 15/10 – Quarta-feira

08:00 às 12:00

Módulo III – Responsabilidades e Boas Práticas no Uso de Dados conforme a LGPD

Papel e responsabilidades dos agentes de tratamento de dados pessoais (controladores e operadores), incluindo a função do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), sua nomeação e capacitação

Responsabilidade e resarcimento de danos: mecanismos de responsabilização, exemplos de resarcimento e sanções

Segurança e boas práticas no tratamento de dados pessoais: medidas técnicas e organizacionais de segurança

Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD): importância, elaboração,

=



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

exemplos práticos e estrutura

Cuidados no tratamento de dados em ano eleitoral: regras específicas, boas práticas, casos práticos e legislação aplicável

Encerramento – 12:00

3.1.1 Necessidades:

- a) Local adequado para capacitação; com mesas e cadeiras, refrigeração/ventilação adequadas;
- b) Fornecimento de internet;
- c) Fornecimento de Datashow;
- d) Lanches e Refeições para equipe de palestrante;

CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.2 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

3.3 - DO VALOR

3.3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais) e será pago em parcela única, conforme disposto neste contrato.

3.4 — DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.4.1 - A Adjudicada, então CONTRATADA, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à **CONTRATANTE** ou para terceiros.

3.4.1.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da **CONTRATADA** ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.

3.4.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.

3.4.3 - Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior serão realizados pela **CONTRATADA** através de documentos, dados e informações apresentados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos legais e contratuais.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.4.5 informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.

3.4.6 - A **CONTRATADA** se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando consecução do objeto ora contratado;

3.4.7 - Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela CONTRATANTE, quando necessários ou quando solicitados pela **CONTRATADA**.

3.5- DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.5.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.5.2

3.5.3- DO REAJUSTE

3.5.3.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº: 33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -FICHA 08- FONTE 15000000000

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

e) A CONTRATANTE manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da **CONTRATADA**, por telefone, Internet e/ou pessoalmente.

b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) CONTRATADO (a);
- d) Comunicar ao (à) CONTRATADO (a) sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

5.2. DO CONTRATADO

- a) A CONTRATADA não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.
- b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual além decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei 14.133/2

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) **CONTRATADO** (a), ficar(ão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da **Lei Federal** nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

CLAUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da **Lei Federal** nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

§ 1º - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



Rua: São Geraldo, 722
Bairro: Planalto
CEP: 39.600-000
CNPJ: 26.201.996/0001-97
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

ARAÇUAÍ/MG, 13 de outubro de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital por TIAGO
JARDIM:09690285637 GONCALVES JARDIM:09690285637
Dados: 2025.10.16 09:13:36 -03'00'

TIAGO GONÇALVES JARDIM
Presidente

Câmara Municipal de Araçuaí
- CONTRATANTE -

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160 Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASIL:21650715000160
Dados: 2025.10.16 08:40:19 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP

Presladora de Serviços
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

NOME: Daci Rodrigues Santos

NOME: Daci Rodrigues Santos

ASS. Daci Rodrigues Santos

ASS. Daci Rodrigues Santos

CPF. 70079139620

CPF. 834.588.836.49